MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 25 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA VIII MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO CAMPUS VIAMÃO

A Diretora Geral substituta do Campus Viamão, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 25/2025 - Chamamento público para apoio à realização da VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão.

1. DA FINALIDADE

1.1. Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização da VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do Campus Viamão e dos mini eventos que o integram.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização da VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do Campus Viamão.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS – Campus Viamão com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – Campus Viamão junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS – Campus Viamão junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DO EVENTO

3.1. A VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do Campus Viamão se constitui em um espaço que visa promover a conscientização e o engajamento da comunidade acadêmica e local sobre as mudanças climáticas, os eventos climáticos extremos, por meio de atividades científicas, tecnológicas, culturais e educativas que estimulem o pensamento crítico, a valorização da diversidade e a adoção de práticas sustentáveis, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fortalecendo a conexão entre ciência, sociedade e o meio ambiente.

3.2. São objetivos específicos da VIII Mostra do Campus Viamão:

I. promover a conscientização sobre mudanças climáticas e crises ambientais;

II. estabelecer a conexão entre ciência, mudanças climáticas e eventos climáticos extremos;

III. estimular a participação de estudantes e professores na prática do método científico;

IV. incentivar o diálogo entre diferentes saberes;

V. fomentar ações práticas de educação ambiental;

VI. integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao evento;

VII. fortalecer a participação de meninas e mulheres nas áreas de ciência e

tecnologia;

VIII. destacar exemplos de inovação científica aplicada ao enfrentamento de crises ambientais.

3.3. São eventos que integram a VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do Campus Viamão:

a. Mostra Itinerante de Projetos;
b. IFRS Portas Abertas;
c. Desafio Criativo;
d. Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão;
e. Multifeira de Economia Solidária;
f. Viamão Vive: Saberes, Sabores e Caminhos

3.4. A VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão será realizada dos dias 06 a 18 de outubro de 2025, no Campus Viamão, no município de Viamão, RS.

3.5. O evento contará com a participação de, aproximadamente, 1.000 participantes entre estudantes, servidores e comunidade externa (discentes de 9ºs anos do Ensino Fundamental e 3ºs anos do Ensino Médio de escolas públicas de Viamão).

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I e no Anexo II.

4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS – Campus Viamão e aos participantes do evento.

4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.

4.5. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.6. A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS – Viamão a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.7. Será vedado:

a. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

b. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

i. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Viamão como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

ii. que enseje eventual conflito de interesses; ou,

iii. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

iv. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

v. que tenham vínculo contratual com o IFRS-Campus Viamão.

c. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Viamão como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.8. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.9. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo III (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico mostra@viamao.ifrs.edu.br com assunto “Apresentação de Proposta de Apoio – VIII Mostra”.

5.3. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente com o Anexo III.

5.4. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	06/08/2025
2. Submissão das propostas	06/08/2025 a 25/08/2025
3. Divulgação preliminar das propostas aceitas	29/08/2025
4. Encaminhamento de recursos	01/09/2025 a 02/09/2025
5. Divulgação final das propostas aceitas	05/09/2025

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I e no Anexo II.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para a fase 3 (três) e para a fase 5 (cinco) deste edital, respectivamente, e disponibilizados no sítio eletrônico https://ifrs.edu.br/viamao/editais/.

8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.2. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico mostra@viamao.ifrs.edu.br.

8.3. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.4. Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS – Campus Viamão serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico mostra@viamao.ifrs.edu.br.

10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFRS.

10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenadoria de Extensão, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do Campus Viamão.

10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS – Campus Viamão, menu lateral “Editais”.

Rafaela Soares Dionisio da Silva
Diretora-Geral Substituta
IFRS - Campus Viamão
Portaria 40/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE/ UNIDADE*	DESCRIÇÃO*	CONTRAPARTIDA DO IFRS
Crachás	500 unidades	Credenciais Crachás Personalizados 10x15cm	Logotipo da empresa/instituição no sítio eletrônico do evento + logotipo da empresa/instituição nos materiais de divulgação do evento + logotipo da empresa/instituição em exibição alternada durante a realização da abertura do evento + logotipo da empresa/instituição em material impresso + referência da empresa/instituição no cerimonial de abertura. + Estande da empresa durante a Mostra Viamão Vive: Saberes, Sabores e Caminhos, que será realizada como um mini evento da VIII Mostra.
Banner Acadêmico em Papel	250 unidades	Banner 100x90cm impresso em 4x0 cores em Papel Off Set PLOTAGEM 120g.	
Camisetas	100 unidades	Camisa manga curta de malha de algodão, branca ou colorida, tamanhos P, M, G e GG.	
Biscoitos variados	50 unidades	Pacotes de biscoito de sabores variados, 500g.	
Água	200 unidades	Copos de água mineral sem gás de 200mL.	
Café	2 quilos		
Suco	400 unidades	Caixinha de suco 200 ml, sabores variados	
Frutas	400 unidades	Frutas de 1ª qualidade, íntegras, sem deformações, sem batidas, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, em grau de maturação para consumo *in natura*. Opções: maçã, banana, pera, nectarina, pêssego, laranja ou bergamota.	

* O quantitativo e a descrição são referências, podendo ser negociados com a comissão organizadora.

ANEXO II

CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS

MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS	QUANTIDADE/ UNIDADE*	DESCRIÇÃO*	CONTRAPARTIDA DO IFRS
Locação de Ônibus	10 unidades	Locação de ônibus para transporte de alunos de escolas públicas participarem do evento.	Logotipo da empresa/instituição no sítio eletrônico do evento + logotipo da empresa/instituição nos materiais de divulgação do evento + logotipo da empresa/instituição em exibição alternada durante a realização da abertura do evento + logotipo da empresa/instituição em material impresso + referência da empresa/instituição no cerimonial de abertura

* O quantitativo e a descrição são referências, podendo ser negociados com a comissão organizadora.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, pós-Graduação e Inovação

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO

1. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
Empresa/Instituição	
CNPJ	
Endereço Completo	
Ramo de Atuação	
Responsável	
E-mail	
Telefone	

2. DADOS DO APOIO – MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
DOAÇÃO: ( ) Crachás, na quantidade de _____ unidades; ( ) Banners, na quantidade de _____ unidades; ( ) Camisetas, na quantidade de _____ unidades; ( ) Biscoitos, na quantidade de _____ unidades ( ) Água, na quantidade de _____ unidades ( ) Café, na quantidade de _____ unidades ( ) Suco, na quantidade de _____ unidades ( ) Frutas, na quantidade de _____ unidades **CEDÊNCIA:** ( ) Locação de ônibus, na quantidade de _____ unidades.
OBSERVAÇÕES:

3. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO
1. Venho, por meio deste, atender ao Edital Campus Viamão nº XX/XXXX – Chamamento público para apoio à realização da VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão, que será realizado no Campus Viamão, em Viamão/RS, nos dias 06 a 18 de outubro de 2025. 2. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, ou o que for combinado com a comissão organizadora do evento.

3. Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFRS ou a seus participantes.
4. Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.

_____

Local, data, carimbo e assinatura pelo Diretor/Responsável pela empresa/instituição

Emitido em 06/08/2025

EDITAL Nº Edital 25/2025/2025 - CPI-VIA (11.01.16.05)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 19:03)
RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA
DIRETOR GERAL
IFRS / CV-VIA (11.01.16)
Matrícula: ###522#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **478a3b237e**